



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei: 324/2025.

Processo nº: 2947/2025.

Autoria: Ivan Carlini.

Assunto: Denomina a praça localizada no Bairro Boa Vista 1, no Município de Vila Velha/ES, como “Praça Maria Elena Favares”.

I – RELATÓRIO

O presente **Projeto de Lei nº 324/2025**, de iniciativa parlamentar, tem por finalidade **denominar a praça localizada na Rua José de Alencar, no Bairro Boa Vista 1**, como **“Praça Maria Elena Favares”**, em homenagem à moradora conhecida como **Dona Lora**, considerada uma das pioneiras do bairro e reconhecida pela comunidade local por sua trajetória de dedicação e solidariedade.

Segundo a justificativa apresentada, a homenagem busca valorizar a história e o papel comunitário desempenhado pela homenageada, que, por décadas, contribuiu para o fortalecimento dos laços sociais e para o desenvolvimento do bairro. Posto isso, esse é o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Compete à **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** manifestar-se sobre a **adequação orçamentária e financeira** da proposição, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa e a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Após análise da matéria, verifica-se que o projeto **não cria despesa pública, não altera a estrutura administrativa e não interfere na execução orçamentária do Município**. A iniciativa limita-se a atribuir denominação a um logradouro já existente, cabendo ao





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Poder Executivo apenas a **atualização da sinalização e da divulgação da nova nomenclatura**, o que poderá ser feito com recursos humanos e materiais já disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Obras ou órgão correlato.

Assim, **não há impacto financeiro, tampouco necessidade de suplementação orçamentária**. A proposta está em conformidade com os princípios da **legalidade, economicidade e interesse público**, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e atende às exigências da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, especialmente quanto à não criação de encargos permanentes ou despesas de custeio adicionais.

Por sua natureza simbólica e de interesse local, a proposição se revela **adequada sob os aspectos orçamentário, financeiro e fiscal**, além de coerente com a tradição legislativa municipal de valorização da memória e identidade cultural das comunidades.

Diante do exposto, o **relator manifesta-se pela regularidade** financeira e orçamentária do **Projeto de Lei nº 324/2025**, concluindo ser a proposição apta à tramitação e recomendando sua **aprovação** por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

III - PARECER DA CFOTC

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, em reunião realizada para apreciação da matéria, **acompanhou o voto do Relator e manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 324/2025**, por entender que a proposição encontra-se adequada sob os aspectos financeiro, orçamentário e legal.

Vila Velha/ES, 13 de outubro de 2025.

ADEMIR PONTINI
Presidente/Relator

JONIMAR SANTOS
Membro

IVAN CARLINI
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003400300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 13/10/2025 17:02

Checksum: **C62964BC5FBD9CE416699B245B1A043B1AD87D8331504042DCF82DD6427ECF76**

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 14/10/2025 14:45

Checksum: **D96FA69B44B3D4FC1193054D179C5D361A52AE055D12597FDAFB62B93A3A4C49**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 15/10/2025 07:58

Checksum: **0973D67777F68A0EA0286CA76D97E3134A7E6DA456B749DE6626374113B6FFC0**

